

**CONHEÇA AS CINCO REGRAS
PARA
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA DO SERVIDOR
CIVIL TITULAR DE CARGO
EFETIVO DO DISTRITO
FEDERAL**

1ª REGRA PERMANENTE

Art. 40, §1º, III, a

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Aplicável aos servidores que
ingressarem no serviço público do
Distrito Federal a partir de 31/12/2003,
ou àquele que não optou pelas 3ª, 4ª e
5ª regras.**

REGRA PERMANENTE

Art. 40, §1º, III, a

OS REQUISITOS DEVEM SER CUMPRIDOS CUMULATIVAMENTE

TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO



35 ANOS



30 ANOS

IDADE MÍNIMA



60 ANOS



55 ANOS

TEMPO MÍNIMO NO SERVIÇO PÚBLICO



10 ANOS



TEMPO MÍNIMO NO ÚLTIMO CARGO EFETIVO

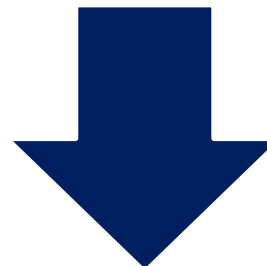


05 ANOS

PROFESSOR (A) SALA DE AULA (§5º DO ART.40 DA C.F.)

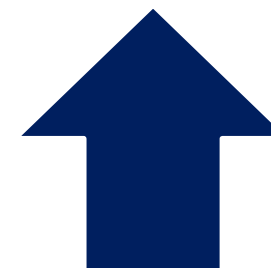
Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

ATENÇÃO
PROCURE O SEU RHPARA SABER SOBRE OS CÁLCULOS DE SUA APOSENTADORIA



NÃO TEM PARIDADE

CÁLCULO PELA MÉDIA
LEI FEDERAL 10887/2004



2ª REGRA PERMANENTE

Art. 40, §1º, III, b

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Aplicável aos servidores que ingressarem no serviço público do Distrito Federal a partir de 31/12/2003, ou àquele que não optou pelas 3ª, 4ª e 5ª regras.

REGRA PERMANENTE

Art. 40, §1º, III, b

OS REQUISITOS DEVEM SER CUMPRIDOS CUMULATIVAMENTE

IDADE MÍNIMA



65 ANOS



60 ANOS

TEMPO MÍNIMO NO SERVIÇO PÚBLICO



10 ANOS



TEMPO MÍNIMO NO ÚLTIMO CARGO EFETIVO

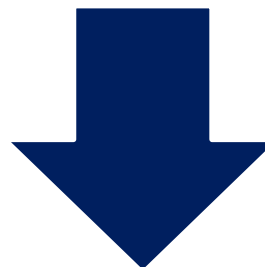


05 ANOS



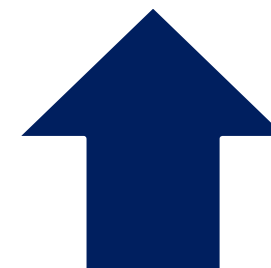
NÃO SE APLICA REDUÇÃO PARA O PROFESSOR (A) EM SALA DE AULA

**ATENÇÃO
PROCURE O SEU RHPARA SABER SOBRE OS CÁLCULOS DE SUA APOSENTADORIA**



NÃO TEM PARIDADE

**CÁLCULO PROPORCIONALIDADE DEPOIS QUE APLICADA A MÉDIA
LEI FEDERAL 10887/2004**



3ª REGRA DE TRANSIÇÃO

Art. 2º E.C. Nº. 41/2003

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Aplicável aos servidores que tenham
ingressado no serviço público em
qualquer ente federativo até 16/12/1998**

REGRA DE TRANSIÇÃO

Art. 2º E.C. Nº. 41/2003

OS REQUISITOS DEVEM SER CUMPRIDOS CUMULATIVAMENTE

TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO



35 ANOS



30 ANOS

IDADE MÍNIMA



53 ANOS



48 ANOS

PEDÁGI O BÔNUS



20%
17%



TEMPO MÍNIMO NO ÚLTIMO CARGO EFETIVO



05 ANOS

NÃO SE APLICA REDUÇÃO PARA O PROFESSOR (A) EM SALA DE AULA

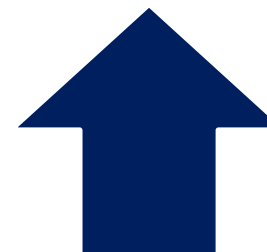
(*) APLICAR 20% DE ADICIONAL QUE EM 16/12/1998 FALTARIA PARA ATINGIR O LIMITE DE TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO
(**) ACRÉSCIMO DE 17% PARA HOMENS – MAGISTRADO, MEMBRO DO MP E DO TC

ATENÇÃO
PROCURE O SEU RH PARA SABER SOBRE OS CÁLCULOS DE SUA APOSENTADORIA



NÃO TEM PARIDADE

CÁLCULO PELA MÉDIA COM REDUTOR DE IDADE
LEI FEDERAL 10887/2004



4ª REGRA DE TRANSIÇÃO

Art. 6º E.C. Nº. 41/2003

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Aplicável aos servidores que tenham
ingressado no serviço público em
qualquer ente federativo até 31/12/2003**

REGRA PERMANENTE

Art. 6º E.C. Nº. 41/2003

OS REQUISITOS DEVEM SER CUMPRIDOS CUMULATIVAMENTE

TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO



35 ANOS



30 ANOS

IDADE MÍNIMA



60 ANOS



55 ANOS

TEMPO MÍNIMO NO SERVIÇO PÚBLICO



20
ANOS



TEMPO MÍNIMO NO ÚLTIMO CARGO EFETIVO



05 ANOS



**PROFESSOR
(A) SALA DE
AULA
(§5º DO ART.40 DA C.F.)**

Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino

TEMPO MÍNIMO NA CARREIRA



10
ANOS



**ATENÇÃO
PROCURE O SEU
RHPARA SABER
SOBRE OS
CÁLCULOS DE
SUA
APOSENTADORIA**

PARIDADE

INTEGRALIDADE
DOS PROVENTOS

5ª REGRA DE TRANSIÇÃO

Art. 3º E.C. Nº. 47/2005

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Aplicável aos servidores que tenham
ingressado no serviço público em
qualquer ente federativo até 16/12/1998**

REGRA PERMANENTE

Art. 3º E.C. Nº. 47/2005

OS REQUISITOS DEVEM SER CUMPRIDOS CUMULATIVAMENTE

TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO



35 ANOS



30 ANOS

IDADE MÍNIMA (*)



60 ANOS



55 ANOS

TEMPO MÍNIMO NO SERVIÇO PÚBLICO



25 ANOS



TEMPO MÍNIMO NO ÚLTIMO CARGO EFETIVO



05 ANOS



TEMPO MÍNIMO NA CARREIRA



15 ANOS



(*) REDUZIR UM ANO DE IDADE PARA CADA ANO A MAIS DE TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO
FÓRMULA : $95/85$

NÃO SE APLICA REDUÇÃO PARA O PROFESSOR (A) EM SALA DE AULA



ATENÇÃO
PROCURE O SEU RHPARA SABER SOBRE OS CÁLCULOS DE SUA APOSENTADORIA

PARIDADE



INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO



TABELA DE REDUÇÃO DE UM ANO DE IDADE **PARA CADA ANO A MAIS** DE TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO



FÓRMULA : 95/85
ART. 3º EC 47/2005



		
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35	30
IDADE	60	55
TOTAL	95	85

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	36	31
IDADE	59	54
TOTAL	95	85

		
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	37	32
IDADE	58	53
TOTAL	95	85

		
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	38	33
IDADE	57	52
TOTAL	95	85

		
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	39	34
IDADE	56	51
TOTAL	95	85

		
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	40	35
IDADE	55	50
TOTAL	95	85

DIREITO ADQUIRIDO

A Constituição Federal assegura a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que tenham cumprido **todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente**

**Qualquer dúvida procure o Iprev/DF
pelos seguintes canais de
atendimento:**



atendimento@iprev.df.gov.br



61 3105 3446